

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000010-26-PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 0120/2024, datada de 17 de julho de 2024, torna público, para ciência dos interessados, que, por mediação de seu pregoeiro, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, formato **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, instituído pela Resolução Sesc nº 1.593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ ou **PROPOSTA (S) DE PREÇO (S)**, ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) www.licitacoes-e.com.br.
- b) www.sescamapa.com.br.

1. DA ABERTURA

- 1.1. Recebimento das Propostas: **Das 09h00 do dia 10/08/2026 até às 14h59 do dia 17/08/2026.**
- 1.2. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: **Às 15 horas do dia 17/08/2026.**
- 1.3. Local da Disputa: **sítio eletrônico www.licitacoes-e2.bb.com.br.**
- 1.4. Código Licitacoes-e: **1098415.**
- 1.5. **Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.**

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste Pregão é selecionar a proposta mais vantajosa para o Sesc/DR/AP, segundo os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, para o **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFECÇÃO** para reposição de estoque do Sesc/DR/AP de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses.
- 2.2. O Sesc/DR/AP não está obrigado a adquirir o objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso a entidade esse procedimento.
- 2.3. As especificações técnicas referentes ao objeto constam no **ANEXO I (Termo de Referência)** deste edital.

- 2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal eletrônico - www.licitacoes-e.com.br - e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão estas.
- 2.5. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste edital.
- 2.6. Este edital de licitação estará disponível nos sítios do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br - e no www.licitacoes-e.com.br.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta 3.3.90.30 – Uso de Material de Consumo dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

- 4.1.1. Quaisquer Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

- 4.2.1. Pessoa Jurídica que esteja sob decretação de concordata, dissolução ou liquidação.
- 4.2.2. Estejam impedidas de licitar ou de contratar com o Sistema Sesc/Senac.
- 4.2.3. Estejam reunidas em consórcio.
- 4.3. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou ainda, o procurador devidamente credenciado.
- 4.3.1. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração para representar a licitante em processo licitatório, ou ainda, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento **ANEXO II** deste edital.

5. CREDECIAIMENTO

- 5.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema “Licitações-e” na página eletrônica www.licitacoes-e2.bb.com.br.
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.
- 5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 demais localidades (Central de Atendimento).
- 5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

- 6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2. deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;
- 6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;
- 6.3. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.4. No caso de desconexão com o (a) pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o (a) Pregoeiro (a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do (a) pregoeiro (a) às licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no portal eletrônico "licitacoes-e" e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1.1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor**, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver, devidamente registrados em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.
- 7.1.2. Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante**, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal, sabendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste na Cédula de Identidade.
 - 7.1.2.1. Cópia da cédula de identidade e CPF.
 - 7.1.2.2. Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no subitem 7.1.1, caso a licitante se faça representar por procurador ou credenciado.
- 7.1.3. A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.
- 7.1.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.2.1. Provas de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 7.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo a domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3. Prova de regularidade para com:
 - 7.2.3.1. **Fazenda Federal**: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com Efeitos Negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

- 7.2.3.2. **Fazenda Estadual – ICMS:** - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante.
- 7.2.3.3. **Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** emitida pela Caixa Econômica Federal.
- 7.2.3.4. A empresa licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme ordenado pela lei nº 12.440, de 07.07.2011. Esta certidão poderá ser impressa gratuitamente através do site www.tst.jus.br/certidao;
- 7.2.4. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federais e estadual sejam positivas, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.3.1. Comprovar através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência.
- 7.3.2. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/DR/AP a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;
- 7.3.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes nas presentes cláusulas, são passíveis de rejeição.
- 7.3.4. Apresentar alvará de funcionamento no ato de assinatura do instrumento contratual.
- 7.3.5. **Declaração de Que Não Emprega Menor de Idade (Anexo IV)**, em papel timbrado da empresa vencedora, assinada pelo seu representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil 1988, que dispõe sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;
- 7.3.6. **Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos (Anexo V)** e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- 7.4.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata** (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição, ou em data válida indicada na própria certidão.

7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 7.5.1. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, podendo ser apresentados na ordem em que estão descritos acima, evitando-se folhas soltas e sem identificação;
- 7.5.2. Os documentos poderão ser entregues em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original ou documentos com assinatura digital para conferência pela Comissão Permanente de Licitação;
- 7.5.3. No caso de a Licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação;
- 7.5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 7.5.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- 7.5.6. **As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**, que se enquadrem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, **deverão**

comprovar essa condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30.04.2007;

- 7.5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição, atendendo o que determina os art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06;
- 7.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, a critério da comissão, para a regularização da documentação, conforme redação alterada do §1º do Art.43 da LC 147/2014;
- 7.5.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem supracitado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio – Sesc, Resolução Sesc nº 1.593/2024, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- 7.5.10. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação do licitante;
- 7.5.11. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor. A CPL conferirá a sua autenticidade durante a sessão;
- 7.5.12. Os documentos relacionados nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deverão estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. O disposto neste dispositivo não se aplicará ao subitem 7.3.1;
- 7.5.13. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação dos originais. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão;
- 7.5.14. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. A **Proposta de Preço Inicial** deverá ser enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas neste edital.
- 8.2. A **Proposta de Preço Inicial** inserida no sistema eletrônico, durante o período definido neste edital como “**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**”, deverá atender aos quantitativos e especificações técnicas, conforme Termo de Referência (**Anexo I**).
- 8.3. A apresentação de proposta eletrônica presumir-se-á o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, devendo constar no sistema:
- 8.3.1. **VALOR TOTAL DO ITEM.**
- 8.3.2. **DESCRIÇÃO DO ITEM.**
- 8.4. Os dados acima deverão ser inseridos em campo próprio da proposta eletrônica. Caso não sejam inseridos, a **proposta poderá ser desclassificada**.
- 8.5. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE.** Caso anexe a proposta, esta não poderá conter a identificação da licitante, como: nome da empresa, CNPJ, assinatura, logomarca etc., bem como nos documentos apensos à mesma; ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente.
- 8.5.1. **Havendo a identificação, a licitante será imediatamente desclassificada.**
- 8.6. Os documentos de habilitação serão solicitados posteriormente à empresa arrematante, após o encerramento da fase de lances.

- 8.7. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento.
- 8.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- 8.9. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa.
- 8.10. A Comissão de Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiveram em consonância com o estabelecido pelo presente edital e seus anexos, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 8.11. A Comissão Permanente de Licitações poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital ou forem manifestamente inexecutáveis.
- 8.12. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.
- 8.13. Da decisão de desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, acompanhado de justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.
- 8.14. A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 8.15. Da decisão da comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso**.

9. DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. Até o horário previsto neste edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.
- 9.2. Encerrado o prazo de acolhimento das propostas, o sistema iniciará automaticamente a Sessão Pública e a etapa competitiva de lances, observadas as regras da modalidade de disputa adotada.
- 9.2.1. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de **MENOR VALOR POR ITEM**.
- 9.2.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema.
- 9.3. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, encerrada a etapa de lances, o sistema procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 9.3.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 9.3.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 9.3.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 9.4. Na fase da Sessão Pública de Disputa de Preços, os representantes das licitantes deverão permanecer conectados ao sistema para acompanhamento da disputa e envio de lances, os quais somente serão aceitos por meio eletrônico.
- 9.5. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.
- 9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 9.7. **Os lances ofertados serão no VALOR TOTAL DO ITEM, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**
- 9.8. Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
- 9.9. A disputa será iniciada automaticamente pelo sistema na data e horário previstos para a Sessão Pública.
- 9.10. Durante a etapa competitiva, as licitantes poderão ofertar lances sucessivos e decrescentes, observadas as regras do sistema eletrônico
- 9.11. O encerramento da etapa competitiva ocorrerá automaticamente pelo sistema, conforme os parâmetros da modalidade de disputa adotada.
- 9.12. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o edital ou lance equivocado, o mesmo poderá ser cancelado pelo licitante em até 15 segundos através do sistema, ou pelo pregoeiro, caso considere o lance inexequível.
- 9.13. Na ausência de lances durante a disputa, será considerada a melhor proposta apresentada durante o período de acolhimento das propostas. Desde que atenda as exigências do Edital.
- 9.14. Quando houver uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
- 9.15. Encerrada a disputa, o sistema disponibilizará a classificação das propostas e identificará a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar.
- 9.16. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.
- 9.17. **Negociação:**
 - 9.17.1. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento.
 - 9.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
 - 9.17.3. **A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do pregoeiro e mediante solicitação encaminhada no chat. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, a proposta poderá ser recusada.**
 - 9.17.4. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável.
 - 9.17.5. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.
 - 9.17.6. O Sesc/DR/AP poderá aceitar proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Encerrada a fase de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, quando solicitada pelo pregoeiro, deverá anexar, ao portal licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br), toda a documentação referente a **Habilitação e Proposta de Preço Ajustada ao Último Lance**, conforme **ANEXO III**, em **até 02 (duas) horas úteis**.
- 10.1.1. Não sendo possível o envio na forma estabelecido anteriormente, a licitante poderá encaminhar a documentação exigida para o e-mail: cpl@sescamapa.com.br, devendo justificar no portal licitacoes-e as dificuldades encontradas.
- 10.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação ao pregoeiro, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo pregoeiro.
- 10.3. **A Proposta de Preço Ajustada e seus Anexos**, bem como os **documentos de Habilitação**, quando aplicado a estes, e sempre que possível, **deverão ser assinados digitalmente**, desde que a veracidade da assinatura possa ser verificada.
- 10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema e/ou e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.4.1.1. Caso solicitado, o documento deverá ser encaminhado à Comissão de Licitações do Sesc/DR/AP, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá-AP, CEP: 68.902-030.
- 10.5. A não apresentação da Proposta de Preços Ajustada e/ou a documentação de Habilitação exigidos, por parte da empresa classificada em primeiro lugar, dentro dos prazos e formas estabelecidos neste edital, acarretará em sua desclassificação e/ou inabilitação, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.
- 10.6. A arrematante, caso solicitada, deverá incluir, juntamente a sua Proposta de Preços Ajustada, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, pertinentes aos serviços/produtos ofertados.
- 10.7. Deverá constar na proposta os dados para depósito em conta, obrigatoriamente, em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente), e seu e-mail comercial, para o qual serão enviados comunicados e/ou outras informações pertinentes ao processo.

11. DA PROPOSTA AJUSTADA, DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE

- 11.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.2. A licitante vencedora deverá ater-se aos quantitativos e especificações técnicas para o item/lote escolhido, em conformidade com Termo de Referência (Anexo I).
- 11.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública de Lances. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 11.4. O frete deverá estar incluso no preço do produto, considerando-se o frete CIF/AP.
- 11.5. A Proposta Comercial Ajustada deverá indicar a marca e/o modelo do produto, bem como as especificações exatas do produto ofertado e não uma reprodução do texto do edital.
- 11.6. Recebida a proposta ajustada, o pregoeiro analisará a melhor proposta classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o praticado no mercado, bem como o cumprimento das especificações do objeto.

- 11.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8. Caso a proposta de preço seja considerada inexequível, com base na realidade do mercado, o pregoeiro poderá diligenciar, convocando a licitante para que demonstre a exequibilidade do seu preço, sob pena de desclassificação.
- 11.8.1. A licitante poderá valer-se de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.
- 11.9. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sesc/DR/AP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 11.10. É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover diligências para sanar falhas formais da proposta e/ou documentos.
- 11.11. O Sesc/DR/AP poderá determinar à licitante vencedora, mediante diligência, que promova ajustes na proposta, se possível, para que reflita corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço unitário e total propostos na fase de lances e/ou negociado.
- 11.12. Não sendo a Proposta Comercial Ajustada aceita ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação examinará a proposta comercial subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 11.13. Havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada prevalecerá o valor unitário arrematado; havendo discordância entre o valor da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá aquele que se equivaler ao valor arrematado.
- 11.14. A Comissão Permanente de Licitação desclassificará a licitante que apresentar proposta que:
- 11.14.1. Não estiver em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.
- 11.14.2. Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 11.14.3. Seja omissa ou vaga, bem como a que apresentar irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
- 11.14.4. Impuser condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste edital e anexos, ou propostas das demais licitantes.
- 11.15. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e anexos.
- 11.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

- 12.1. No que tange a **impugnação** do presente instrumento, o prazo será de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, tendo como horário limite até às 23h59min do último dia do prazo (horário oficial de Brasília/DF), qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br.
- 12.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 12.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente instrumento convocatório, deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, anteriores a data informada para abertura da sessão pública, tendo como horário limite até às 23h59min do último dia do prazo (horário oficial de Brasília/DF), exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@sescamapa.com.br, contendo o número da licitação e as questões a serem esclarecidas, não constituindo, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do pregão.

- 12.4. O tempo de publicação das respostas às impugnações e aos esclarecimentos ficará a critério da CPL e serão disponibilizadas para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral no portal www.licitacoes-e.com.br e no sítio do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Encerrada a etapa de lances, as Licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi (ram) declarado (s) o (s) vencedor (es) e se estará liberada a opção para interposição de recursos.
- 13.1.1. O prazo para a licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, exclusivamente no campo próprio do portal eletrônico (www.licitacoes-e.com.br), será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e hora da declaração do vencedor licitante.
- 13.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.2.1. Após a manifestação, através do sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso.
- 13.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o (s) objeto (s) ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es).
- 13.3.1. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de declarado (s) o (s) vencedor (es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.
- 13.4. Observado o disposto no subitem 13.2, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP.
- 13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Aqueles vícios ou omissões consideradas irrelevantes, facilmente sanáveis ou desprezíveis poderão ser sanados, a critério da comissão, se demonstrada a vantajosidade da proposta.
- 13.6. O recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terá efeito suspensivo.
- 13.7. Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação, apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, e caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.
- 13.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no portal eletrônico - www.licitacoes-e.com.br e no sítio do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br.

14. DA ADJUDICAÇÃO

- 14.1. Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do Sesc/DR/AP, a empresa vencedora será convocada a assinar Ata de Registro de Preço pelo seu preço proposto a

partir da Ordem de Compra - OC, irrevogável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1. O licitante vencedor firmará com o Sesc/DR/AP **Ata de Registro de Preço** ou documento equivalente, definido como Ordem de Compra - OC, pelo qual se obrigará a fornecer o objeto desta licitação, nas condições constantes do presente edital, anexos, e na **Proposta de Preço**, da empresa que registrar preço.
- 15.2. O prazo para que a licitante vencedora assine a Ata de Registro de Preço ou Instrumento Equivalente será de até 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação de assinatura realizada pelo Setor de Contratos do Sesc/DR/AP.
- 15.3. O prazo para assinatura do Termo poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceito pela Autoridade Competente, sob pena de decair o direito à contratação.
- 15.4. A contratada fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do registro de preço, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.
- 15.5. No caso da licitante vencedora, após convocado, não comparecer para assinar o Termo de Registro de Preço ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste edital e seus anexos, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 15.6. **O prazo de vigência da Ata de Registro será de até 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.**
 - 15.6.1. A ata de registro de preço poderá ser prorrogada, além do prazo estipulado no item anterior, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.
 - 15.6.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.
- 15.7. **ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA**
 - 15.7.1. O cadastro de reserva tem por finalidade a contratação dos demais licitantes, quando da impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.
 - 15.7.2. Será realizado o cadastro de reserva das licitantes que concordarem em fornecer o objeto desta licitação pelo preço proposto pelo primeiro colocado.
 - 15.7.3. Os licitantes poderão manifestar interesse em aderir ao Cadastro de Reserva através de mensagem inserida no respectivo item/lote no portal "licitacoes-e" até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.
 - 15.7.4. Ao manifestar o interesse no cadastro de reservas e, via de consequência ser convocado para fornecer os bens/ prestar os serviços que integram o objeto da Ata do Registro de Preços ficará vinculado às obrigações e deveres para o fornecimento.
 - 15.7.5. O pregoeiro poderá alterar, a seu critério, o prazo para finalização do cadastro de reserva.
 - 15.7.6. Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.
 - 15.7.7. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido.
 - 15.7.8. Se houver mais de um licitante que aceite fornecer o objeto nas mesmas condições do vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

- 15.7.9. A convocação dos licitantes respeitará a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, e ocorrerá, sucessivamente, no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.
- 15.7.10. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetivada apenas em caso de necessidade de convocação do licitante remanescente.
- 15.8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 15.8.1. O presente Registro de Preço realizado pelo Sesc/DR/AP poderá ser objeto de adesão por outro Departamentos Regional do Sesc, em quaisquer das unidades da federação, bem como por todo serviço social autônomo.
- 15.8.1.1. A adesão a este Registro de Preço deverá obedecer aos termos deste edital, bem como os da Resolução nº 1.593/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc) e suas alterações.
- 15.8.2. O aderente não poderá ultrapassar, em aquisições, a 100% dos quantitativos previstos no neste instrumento convocatório.
- 15.8.3. Caberá ao aderente informar ao gerenciador o seu interesse em aderir ao presente Registro de Preço.
- 15.8.4. O gerenciador indicará ao aderente o quantitativo de bem/serviço previsto neste instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 15.8.5. O pedido de adesão ao gerenciador e a contratação da aquisição pelo aderente com o fornecedor deverá ser realizado durante a vigência do registro de preço.
- 15.8.6. O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o gerenciador e com os aderentes anteriores.
- 15.8.7. Caberá à entidade não participante, que adira ao Registro de Preço, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação as suas próprias contratações.
- 15.8.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o aderente.

16. DAS PENALIDADES

- 16.1. Quando participar da licitação, o proponente estará sujeito às penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de assinado o Termo de Registro de Preço por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação;
- 16.2. A recusa injustificada da licitante em assinar a Ata ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo acarretar às licitantes as seguintes penalidades:
- 16.2.1. Perda do direito a contratação;
- 16.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante pelo prazo não superior a 03 (três) anos;
- 16.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, dará ao contratante o direito de penalizar com:
- 16.3.1. Advertência;
- 16.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- 16.3.3. Multa moratória de 0,2 (dois) décimos por dia de atraso no cumprimento da obrigação;
- 16.3.4. Baixa no Termo de Registro de Preço;
- 16.4. A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
- 16.4.1. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado;

- 16.4.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;
- 16.4.3. Quando justificadamente, não for mais do interesse do Sesc;
- 16.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;
- 16.6. Diante da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual, decorrente de dolo ou culpa da CONTRATADA, fica garantido a CONTRANTE o direito à rescisão unilateral do contrato sem direito a indenização de qualquer natureza à parte que deu ensejo a inexecução;
- 16.7. Fica estabelecido que a rescisão se dê, imediata e independentemente de qualquer aviso, extrajudicial ou interpelação judicial, no seguinte caso:
 - 16.7.1. Falência ou dissolução da contratada;
- 16.8. Verificada a recusa em assinar o Termo de Registro de Preço, a contratante poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final.

17. DO PAGAMENTO

- 17.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de transferência bancária ou pix, por sistema online ou cheque nominal a empresa (de acordo com as normas do Sesc/DR/AP), devendo se ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
 - 17.1.1. As Notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal exigidas no Termo de Referência;
 - 17.1.2. Ao proprietário da empresa mediante apresentação do contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;
 - 17.1.3. Ou, procurador mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ.
- 17.2. A contratante terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no Sesc/DR/AP.
- 17.3. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
 - 17.3.1. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.
- 17.4. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação de obrigações concernentes à certidão Negativa de Débitos do INSS, certificado de Regularidade do FGTS, Prova de Regularidade relativos a Tributos e Contribuições Federais, Certidão de débitos trabalhistas e ainda autorizações em cumprimento a legislação vigente. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização.
 - 17.4.1. O SESC/DR/AP poderá suspender o pagamento após notificação ao CONTRATADO enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;
- 17.5. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/DR/AP o dever de pagar.

18. DO ACRÉSCIMO

- 18.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido até o limite de 50% (cinquenta por cento), com fundamento do Art. 50 da Resolução Sesc 1.593/2024, que passou a vigorar no dia 02 de maio de 2024.
- 18.1.1. A contratada poderá aceitar o acréscimo ou complemento, nas mesmas condições licitadas, que se fizerem necessários.

19. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 19.1. A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), em vigor em todo território nacional, tem como principal objetivo garantir a transparência e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.
- 19.1.1. Comunicamos que o Sesc/DR/AP, bem como, seus clientes, fornecedores e demais parceiros devem se adequar à LGPD, seguindo as devidas premissas para atingir o Compliance de forma segura e sustentável.
- 19.1.2. O Sesc/DR/AP reforça seu compromisso com a transformação digital, nos termos da Legislação vigente, bem como seu apoio irrestrito e incondicional ao direito, privacidade e proteção dos dados pessoais dos titulares, aliados a transparência, segurança e regulamentação no tratamento dos dados pessoais.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As Licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta licitação;
- 20.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o Sesc/DR/AP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 20.3. As empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta;
- 20.4. Após a apresentação da PROPOSTA DE PREÇO escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Sesc/DR/AP;
- 20.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública;
- 20.6. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao Sesc/DR/AP e as Licitantes, poderão ser relevadas;
- 20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 20.8. Os prazos estabelecidos nesta licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP;
- 20.9. A licitante homologada vencedora, será convocada a assinar Ata de Registro de Preço de Preço ou Instrumento Equivalente pelo seu preço proposto e/ou retirar Ordem de Compra - OC, assinada, em até 10 (dez) dias úteis de seu recebimento, contados da solicitação de assinatura realizada pelo Setor de Contratos, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser convocada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora;

- 20.10.** O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a (s) proposta (s) que não atender (em) às especificações do presente edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da (s) proponente (s), bem como cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros;
- 20.11.** A empresa licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, através do fone (96) 3241- 4440, ramal 4623, e-mail: cpl@sescamapa.com.br;
- 20.12.** O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Sesc/DR/AP quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos licitantes o acompanhamento das alterações no Portal Eletrônico do Sesc www.sescamapa.com.br, no link Licitações;
- 20.13.** A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste edital, seus anexos e normativos;
- 20.14.** Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação vigente;
- 20.15.** Este edital, seus anexos, Ordem de Compra (OC) e/ou Contrato e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

21. DOS ANEXOS

21.1. O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:

- 21.1.1. ANEXO I** - Termo de Referência;
- 21.1.2. ANEXO II** - Carta de Credenciamento;
- 21.1.3. ANEXO III** - Modelo de proposta;
- 21.1.4. ANEXO IV** - Declaração de conhecimento do edital e seus anexos;
- 21.1.5. ANEXO V** - Declaração de que não emprega menor;
- 21.1.6. ANEXO VI** - Declaração de dados bancários.
- 21.1.7. ANEXO VII** - Minuta da Ata de Registro de Preço

Macapá-AP, 07 de agosto de 2026.

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional
Sesc/DR/AP

Amanda Karina de Souza Pereira
Presidente da CPL
Sesc/DR/AP

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000010-26-PG

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA nº 13/2026

1. OBJETO:

- 1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de Empresa Especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFECÇÃO** para reposição de estoque do Sesc/DR/AP de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A aquisição destes produtos tem por finalidade suprir as necessidades constantes de manutenções de limpeza, higienização e desinfecção dos espaços físicos do Regional Amapá, proporcionado conforto, segurança aos clientes e colaboradores, visando manter sempre um ambiente agradável e com boa conservação, bem como manter a reposição de estoque do Almoxarifado do Sesc/DR/AP.
- 2.2. A aquisição dos materiais será realizada quando o estoque se encontrar no nível considerado baixo pelo gestor do estoque, mas dentro do nível de segurança para atender as necessidades do Regional Amapá.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 3.1. O presente termo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc nº 1.593/2024.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à Conta 3.3.90.30 – Material de Consumo, dos recursos consignados no Orçamento do Sesc Amapá.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1. Comprovar através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência.
- 5.2. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/DR/AP a possibilidade de confirmação da veracidade das informações.
- 5.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes nas presentes cláusulas, são passíveis de rejeição.
- 5.4. Apresentar alvará de funcionamento no ato de assinatura do instrumento contratual.

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1. MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFECÇÃO DE AMBIENTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND DE COMPRA	MARCAS DE REF.	TOTAL
------	-----------	---------------	----------------	-------

1	ÁGUA SANITARIA - embalagem de 5 litros, ação desinfetante e bactericida, aplicabilidade em pisos, azulejos, caixas d'água, vasos sanitários, ralo, composição: hipoclorito de sódio, cloro ativo de 2% a 2,5%, validade não inferior a 06 meses a contar da data de entrega ao sesc. Caixa com 2 unidades.	CX	ECONÔMICO, BRILUX, YPÊ, QBOA	800
2	ALCOOL ETILICO LIQUIDO 70° INPM: embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	CX		850
3	ALCOOL LIQUIDO PARA LIMPEZA - Graduação alcoólica.46,3°/inpm 54 gl. Embalagem com 1 litro	UND		190
4	AMACIANTE DE ROUPAS - Embalagem de 2 litros, aplicabilidade em roupas e tecidos em geral, proporcionar maciez nas roupas e tecidos, prazo de validade: no mínimo 12 meses a contar da data de entrega ao sesc. Caixa com 6 unidades.	CX	BOM BRIL, YPÊ, MINUANO	30
5	BICARBONATO DE SÓDIO 500G - Para uso em limpeza interna de freezers e geladeiras.	PCT	FÃ, TIO BONATO/WALLY	90
6	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL COMPLETO - Limpeza úmida e seca, com bolsa em vinil na cor azul, com balde duplo de 30 litros, com 02 cabos de alumínio de aproximadamente 1,40 m, com haste americana, com refil de algodão de 320 g (para limpeza úmida), com armação mop profi de aproximadamente 60 cm, com refil mop pó profi de aproximadamente 60 cm, com pá pop que auxilia na varrição do lixo e placa sinalizadora.	UND		05
7	CERA LIQUIDA INCOLOR - Embalagem de 750ml, aplicabilidade em madeira, pisos, cerâmica, lajotas, linóleo, paviflex, vulcapiso, ladrilhos, pastilhas, borracha, granito, mármore, pedra ardósia, prazo de validade: no mínimo 12 meses a contar da data de entrega ao sesc. Caixa com 12 unidades.	CX		60

8	CREME DENTAL COM FLUOR - Composição: aqua, carbonato de cálcio, sorbitol, lauril sulfato de sódio, monofluorofosfato de sódio (contendo 1450 ppm de flúor), aroma, goma de celulose, pirofosfato tetrassódico, bicarbonato de sódio, álcool benzílico, sacarina de sódio, goma xantana, hidróxido de sódio, corante CI 74260, corante CI 74160, limoneno. Sabor: menta. Aprovado pela ABO – Associação Brasileira de Odontologia e registrado na ANVISA. Fabricantes sugeridos: colgate, sorriso, oral b. Validade: no mínimo 3 anos de validade. Acondicionado em tubo de plástico flexível. Produto com 90g. Caixa com 144 unidades.	CX		10
9	DESINFETANTE - embalagem de 5 litros, aromas: marine, eucalipto, erva doce, lavanda, validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao sesc. Caixa com 2 unidades	CX	YPÊ, BOMBRIL, ECONÔMICO	1800
10	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTICOLAS - produto próprio para desinfecção de frutas, legumes e verduras em cozinhas industriais, aspecto: pó, cor: branca, pH (solução 0,5%): 5.5 a 7.5, teor de cl2: 3,0%, princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio dihidratado: 6,25%. Equivale a 3,5% de cloro ativo. Embalagem de 01 kg.	UND	TOP KITCHEN SANIVÉG P- UNICLEAN/ CLOROVEG - SELECT CLEAN/	20
11	DESODORIZANTE SANITARIO (PEDRA SANITARIA) - Possuir em sua composição, substâncias capazes de perfumar o ambiente, fragrâncias: lavanda, floral, jasmim, prazo de validade não inferior a 06 meses a contar da data de entrega ao sesc. Embalagem de aproximadamente 35g.	CX		2950
12	DETERGENTE ÁCIDO - Remover sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejuntas e calcificações; composição: ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo. Aspecto: líquido; cor: preto; acidez: 3,5 – 4,8 ml de naoh 0,2n. Embalagem de 5l.	UND	PEDREX	90

13	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA - Produto próprio para limpeza de fornos, grelhas, tostadeiras e chapas quentes, possuir em sua composição hidróxido de sódio com faixa de concentração de 5 a 15%. Embalagem contendo 5 litros.	UND	TOP KITCHEN DT GRILL- UNICLEAN/ ML100- SPARTAN/ KITCH CARE ® - OLEAK/ GUAIRA FORNO- GUAIRA CLEAN	90
14	DETERGENTE LIMPEZA PESADA COM PRINCÍPIO ATIVO DE ÁCIDO CLORÍDRICO - Produto para limpeza e remoção de sujidades fortemente impregnadas em porcelanatos, pisos vitrificados, granito polido e piso cimentício, que não danifique as superfícies, contenha em sua composição tenso ativo não iônico, ácido clorídrico, validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao sesc. Embalagem de 5 litros.	UND		150
15	DETERGENTE NEUTRO - Embalagem de 500ml, utilizado em lavagem de louças, panelas, metais, plásticos, acrílicos, vidros e espelhos, conter glicerina em sua composição, validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao sesc. Caixa com 24 unidades.	CX	YPÊ, LIMPOL, MINUANO	150
16	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAR LOUÇAS - propriedades: aspecto líquido, límpido, verde, odor característico, ph 6,5 a 7,5 (puro). Embalagem de 5 litros.	UND	CLEANMAX DT 50 - UNICLEAN / NEUTRO MULT- GUAIRA CLEAN	170
17	ESCOVA DE AÇO BASE PLÁSTICA - Base injetada. Cerdas produzidas em aço especial temperado. As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência mecânica em uso intenso.	UND		30
18	ESCOVA LAVA COPOS - Escova em plástico para limpeza rápida e molhada. Dimensões aproximadas: 10x15x20 cm. Cor branco.	UND	BETTANIN, NOVIÇA, CONDOR	40
19	ESCOVA LAVA JARRAS - Escova em plástico para limpeza rápida e molhada. Dimensões aproximadas: 6x6x34 cm. Cor amarelo.	UND	BETTANIN, NOVIÇA, CONDOR	30
20	ESCOVA OVAL - Base plástico polietileno, cerdas de nylon, medidas aproximadas: 11 x 6 x 4 cm.	UND		100

21	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANTOS E REJUNTES - Estrutura plástica resistente de longa duração, com cerdas de nylon estreitas para limpar rejuntas, possui ponta raspadora para retirar as sujeiras, dimensões aproximadas: 27 cm x 5 cm x 3 cm, validade: indeterminada.	UND		50
22	ESCOVA SANITARIA - com suporte plástico redondo, cerdas lisas sintéticas, cabo e cepa de plástico, dimensões aproximadas: 37,5 x 12 x 11 cm. Cor branca.	UND		30
23	ESCOVA VARRE MESA - Escova em plástico com cerdas macias e cabo longo. Dimensões: 13x4,2x26 cm. Cor preto.	UND	BETTANIN, NOVIÇA, CONDOR	30
24	ESPANADOR DE PENA DE AVESTRUZ SINTÉTICA - Com cabo confeccionado em madeira de aproximadamente 60cm de comprimento.	UND		40
25	ESPÁTULA MULTIUSO - Espátula 100% em polipropileno. 10 cm. Dimensões aproximadas: 24,5x10x2.	UND	BRALIMPIA, TRAMONTINA, NOVIÇA, CONDOR	20
26	ESPONJA DE AÇO - Embalagem de 60g, pacote com 14 embalagens plásticas, cada embalagem com 8 unidade.	PCT		90
27	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - Medidas aproximadas: 110mm x 75mm x 22mm, formato retangular, material de poliuretano com fibra sintética abrasiva, uma face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra face macia para superfície delicada. Caixa com 60 unidades.	CX	CONDOR, BETTANIN e BOMBRIL	64
28	FIBRA DE LIMPEZA LEVE (MACIA) - Indicada para limpeza delicada em azulejos, porcelanas, fórmicas, vidros, metais inoxidáveis, esmaltados, cromados, produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, dimensões aproximadas 10x26 cm. Pacote com 10 unidades.	PCT		150

29	FIBRA DE LIMPEZA PESADA - Indicado para limpeza em painéis, grelhas, chapas, cozinhas industriais, restaurantes, produto à base de fibra sintética, não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, dimensões aproximadas: 10 x 26 cm. Validade: indeterminada. Pacote com 10 unidades.	PCT		200
30	FIBRA DE LIMPEZA ULTRA PESADA - Indicado para limpeza em chapas, superfícies em cozinha industrial de restaurante, produto à base de fibra sintética com abrasivo, medidas aproximadas: 09 x 12cm. Validade: indeterminada. Pacote com 05 unidades.	PCT		228
31	FITAS TESTE PARA CLORO TOTAL - Reagente em pó depositado em tiras de papel para uso exclusivo no medidor de cloro multiparâmetro. A fita de teste para determinação de ppm de cloro livre em uma solução clorada deve ser usada sempre que uma solução foi preparada com um produto a base de cloro. Embalagem contendo 100 unidades de fitas medidoras.	PCT	ECOLAB/ AKSO/ HACH	10
32	FLANELA PARA LIMPEZA - Medidas aproximadas: 30cm x 40cm, material: 100% algodão, cor: laranja. Validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao sesc Pacote com 12 unidades	PCT		20
33	INSETICIDA SPRAY - Embalagem de 300ml, produto a base de água, aerossol, mata mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas, baratas, formigas e outros. Composição aproximada : praletrina 0,102%, d-fenotrina 0,125%, água antioxidante, emulsificante. Validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao sesc. Caixa com 12 unidades.	CX	RAID, BAIGON, SBP	25
34	LIMPA ALUMINIO - Validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao sesc. Embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	CX		100
35	LIMPA VIDRO - Validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao sesc.	CX		100

	Embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.			
36	LIMPADOR MULTIUSO - Validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao sesc. Embalagem de 500 ml, caixa com 24 unidades.	CX		90
37	LIMPADOR MULTIUSO CREMOSO - Validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao sesc. Embalagem de aproximadamente 450 ml, caixa com 24 unidades.	CX	CIF, BOMBRIL (SAPÓLIO), YPÊ	150
38	LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO - Com camada protetora que para limpeza em superfícies como: box, pisos de azulejos, vaso sanitário, pias de banheiro, banheiras. Hipoclorito de sódio: 2,025% podendo chegar até 0,455% p/p de cloro ativo após 12 meses, sem comprometer a eficácia do produto. Composição similar : ingrediente ativo, lauril éter sulfato de sódio, amina oxidada, coadjuvante, alcalinizante, corante, fragrância e água. Validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao sesc. Embalagem: 500ml.	UND		350
39	LIXEIRA COM PEDAL EM ABS 30 LITROS - Fabricada em plástico polipropileno, quadrada, com mecanismo no pedal para abertura da tampa, pedal feito em um plástico reforçado aumentando ainda mais a durabilidade do cesto de lixo, medidas aproximadas: altura: 47cm/ largura: 34cm/ comprimento. Cor: preta.	UND		30
40	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO INOX 15 LITROS - Lixeira confeccionada em inox aisi 430, com acabamento polido e tampa com ressalto estampado, balde interno com alça e removível, portátil e de fácil manuseio, base com apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado. Estrutura em aço inoxidável. Acabamentos e balde interno em polipropileno. Formato: redondo. Características: lixeira com pedal e recipiente interno; com recipiente plástico interno; corpo e tampa da lixeira em aço inox; acionamento da	UND		30

	tampa com barra de ferro; pedal de fácil acionamento. Dimensões aproximadas do produto: 46x26 cm (altura x diâmetro) garantia mínima de 12 meses.			
41	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO INOX 30 LITROS - Lixeira confeccionada em inox aisi 430, com acabamento polido e tampa com ressalto estampado, balde interno com alça e removível, portátil e de fácil manuseio, base com apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado. Estrutura em aço inoxidável. Acabamentos e balde interno em polipropileno. Formato: redondo. Características: lixeira com pedal e recipiente interno; com recipiente plástico interno; corpo e tampa da lixeira em aço inox; acionamento da tampa com barra de ferro; pedal de fácil acionamento. Dimensões aproximadas do produto: 62x35 cm (altura x diâmetro) Garantia mínima de 12 meses.	UND		10
42	LIXEIRA QUADRADA 15 LITROS - Fabricado em plástico polipropileno com tampa e pedal, acionamento da tampa por pedal. Medidas aproximadas: 31 x 29 x 35 cm. Opção de cor: cinza, preta e branca,	UND		40
43	LUSTRA MOVEIS - Validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao sesc. Frasco com 100ml. Caixa com 24 unidades.	CX		45
44	MOP MICROFIBRA VARRE - Tira pó e lustra. Possui cabo telescópico em aço inox que se ajusta para melhor desempenho, tem grande poder de absorção e pode ser usado em pisos frios, sintéticos ou amadeirados. Sua base flexível permite alcançar áreas de difícil acesso. Características aproximadas: peso: mop - 340g; Medidas aproximadas: microfibra - 13,5 x 5 cm; Cabo telescópico: 71,5 a 120 cm.	UND		10
45	MOP RODO MÁGICO - Com cabo confeccionado em aço inox de aproximadamente 1,15m, com pano confeccionado em espuma.	UND		05

46	ODORIZADOR DE AR - embalagem de aproximadamente 360 ml, aromas: lavanda, citrus, flores e talco, prazo de validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao sesc. Caixa com 12 unidades.	CX		50
47	PA DE LIXO COM CABO - Fabricado em polipropileno de alta resistência, medidas aproximadas: altura 660mm x largura aproximada 240mm comprimento aproximado 260mm , cabo em madeira plastificado com altura aproximada de 700mm.	UND		10
48	PANO DE CHÃO - Modelo: grosso, duplo, alvejado, branco, 100% algodão, dimensões mínimas: 65 cm x 42 cm, fardo com 100 unidades , prazo de validade: indeterminado.	FRD		05
49	PAPEL HIGIENICO BRANCO - Rolo de 300m x 10cm (grande), folhas simples, neutro, alta qualidade. Pacote com 08 rolos.	PCT		1.500
50	PAPEL HIGIENICO BRANCO - Rolo de 30m x 10cm (pequeno), folhas simples, neutro, alta qualidade. Pacote com 12 rolos.	PCT		1.500
51	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA - CAIXA COM 03 UNIDADES - fragrâncias: lavanda, citrus, fresh, pinho.	CX	PATO/HERPIC	50
52	PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO. CAPACIDADE: 5 LITROS ; com borrifador; válvula de controle de pressão e vazão do ar; forte frasco com escala de medição.	UND	PALISA/ VONDER/ GUARANI/ SUPERAGRI	15
53	PULVERIZADOR MANUAL MULTIUSO com jato regulável, fabricado em polietileno, apresentar resistência e durabilidade, alavanca ergonômica, dimensões: 240 x 90 mm, peso: 0,06kg validade: indeterminada. Cor: branco ou azul. Capacidade: 500ml.	UND		518
54	REFIL PARA SUPER MOP PÓ MICROFIBRA LAVÁVEL TAMANHO 60CM - Confeccionado 100% em microfibra. Ideal para tirar pó e para limpezas secas e úmidas.	UND		50

55	RODO COM CABO - Base aproximada de 60cm, confeccionada em plástico e borracha resistente, cabo em alumínio com altura aproximada de 1,70m. Pacote com 12 unidades.	PCT		60
56	RODO DE PIA. Material: plástico; comprimento aproximado: 25cm; Cor: branco ou azul.	UND		40
57	RODO LIMPA VIDROS COM CABO EXTENSÍVEL 180° - Ideal para limpar vidros, janelas e outras superfícies lisas, cabo vai de 100 a 160 cm; base 180° permite alcançar lugares de difícil acesso a microfibra esfrega, limpa e dá brilho, refil lavável em máquina de lavar o rodinho emborrachado remove o excesso e seca; medidas individuais aproximadas: completo - 8 cm x 27 cm x 100 cm a 160 cm, refil: 7 x 28 x 3 cm, medidas aproximadas do rodinho sem o cabo - 8 cm x 27 cm x 24 cm	UND		10
58	SABAO EM PO - Pacote de 800g. Fardo com 20 pacotes.	FRD	YPÊ, OMO, BRILHANTE	310
59	SABAO EM TABLETE - 200g. Caixa com 50 tabletes.	CX		75
60	SABONETE LÍQUIDO - Embalagem de 5l - Para limpeza e higiene das mãos e do corpo, concentrado, fragrância: erva doce, pH aproximado de 6,5 a 7,5. Caixa com 04 unidades.	CX		190
61	SABONETE LÍQUIDO (APROXIMADAMENTE) 500 ML – concentrado, embalagem com válvula pump, aromas: lavanda, erva doce. Caixa com 06 unidades.	CX		180
62	SABONETE LÍQUIDO ANTISSEPTICO - Embalagem de 5 litros - Concentrado, para limpeza e higiene das mãos, inodoro, pH neutro. Caixa com 04 unidades.	CX		150
63	SACO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS (30 KG) - Saco resistente, ideal para armazenamento de lixo hospitalar, lixo infectante. Pacote: com 100 unidades. Cor: branco.	PCT		40
64	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS SUPER REFORÇADO - dimensões aproximadas 39 x 58 cm. Pacote com 100 unidades.	PCT		300

65	SACO PARA LIXO 30 LITROS SUPER REFORÇADO - Pacote com 100 unidades.	PCT		70
66	SACO PARA LIXO 50 LITROS SUPER REFORÇADO - Pacote com 100 unidades.	PCT		60
67	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS SUPER REFORÇADO - medidas externas: comprimento aproximado: 90cm; largura aproximada: 75cm, espessura mínima: 0,10mm ; peso aproximado: 4,5 kg; composição: polietileno. Cor: preto Pacote com 100 unidades.	PCT		150
68	SACO PARA LIXO DE 200 LITROS SUPER REFORÇADO - medidas externas: comprimento aproximado: 115cm; largura aproximada: 90cm, espessura mínima: 0,10mm ; peso aproximado: 5,5 kg; composição: polietileno Cor: preto Pacote com 100 unidades.	PCT		200
69	SODA CAUSTICA 500GR - Tipo desincrustante alcalino, aparência em escamas, validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao sesc. Caixa com 24 unidades	CX		60
70	SOLUÇÃO DETERGENTE E DESINFECTANTE PARA AMBIENTES CLINICOS 5LT- Composição: limpador a base de quaternário de amônia, biguanida e sequestrante de edta, o produto deverá limpar e desinfetar no mesmo processo, não corrosivo, amplo espectro de ação com 100% de eficiência, não irritante aos olhos ou pele, indicado para pisos, paredes, bancadas, mobília, vidros, metais, acrílicos, plásticos equipamentos médico-hospitalares, ph neutro, baixa toxicidade, não possuir corante ou solvente, registro da anvisa, apresentar maior eficiência que o hipoclorito de sódio e álcool 70°, eficiente no combate das iras (infecções relacionadas à assistência à saúde, validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao sesc. Embalagem: galão com 5 litros	GL	VITTO- RZK/ METAQUAT - TREVOTHL/ SILVER QUARTER - SELECT CLEAN/	80

71	VASSOURA DE PELO - Tamanho mínimo de 30 cm, medidas aproximadas: comprimento: 5cm x altura: 9cm x largura: 30cm, cerdas de pelo sintético, base de madeira, cabo de madeira plastificada medindo no mínimo 120 cm.	UND		100
72	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO - Largura mínima da base e cerda de 25cm, cabo em madeira plastificado de no mínimo 1,2 metros. Pacote com 12 unidades.	PCT		50
73	VASSOURA LIMPA TETO SISAL - Fabricada com cerdas de sisal e cabo plástico para adaptar cabos compridos. Indicada para limpeza de tetos, paredes e lugares difíceis de limpar; ideal para retirada de pó e teias de aranha; dimensões da vassoura: 20 x 15 cm, acompanha cabo tamanho 3m, material do cabo: cru.	UND		30
74	VASSOURA PARA GRAMA TIPO RASTELO DE AÇO OU FERRO - Fabricado em arames de aço com acabamento, pintado, resistência à oxidação, corrosão, com ajustes da vassoura, contendo no mínimo 18 dentes, cabo em madeira plastificada medindo no mínimo 1,2 metros.	UND		20
75	VASSOURA DE PIAÇAVA COM CABO - base em madeira com tamanho mínimo de 40 cm, cerdas de piaçava vegetal rígida bem fixadas e resistente, cabo em madeira plastificado de no mínimo 1,2 metros de altura. Pacote com 6 unidades.	PCT		5
76	LIMPADOR DE USO GERAL - Produto em espuma líquida para limpeza de estofados, carpetes e tapetes. Líquido removedor de graxa, gordura e outros resíduos. Aproximadamente 400ml	UND		80
77	TALCO EM PÓ - Em pó cristalino, fino e branco, para lubrificação. Hipoalérgico. Aproximadamente 150g.	UND		30
78	SECANTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL – 5 LITROS Aditivo secante desenvolvido para utilização em máquinas de lavar louças industriais, destinado a proporcionar enxágue rápido e eficiente, resultando em utensílios completamente secos, com brilho uniforme e sem a formação de	GL	Diversey; Ecolab (Jet Dry); Up Proexpert; Audax Company (Linha Pro Kitchen); Renko	200

	manchas ou estrias. Produto isento de fragrância. Fornecido em embalagem de 5 litros. Compatível com equipamentos de dosagem automática (bomba dosadora) e com máquinas dos fabricantes, como Netter.			
79	DETERGENTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL 5 LT - Detergente concentrado especialmente indicado para utilização em lavar louças industriais para limpeza automatizada de copos, bandejas, pratos e demais utensílios. Sem fragrância. Disponível em embalagem de 5 litros. Compatível com o fabricante Netter, uso em bomba dosadora.	GL	DIVERSEY; ECOLAB TRUMP SSEVENGEL; FIX WASH; UP PROEXPERT; AUDAX COMPANY Linha PRO KITCHEN; RENKO.	200
80	POLIDOR DE METAIS (AÇO INOX) 200 ML - Polidor de metais finos como aço inox. Protege os metais, limpa e conserva, além de conter a ação antimanchas. Embalagem tipo spray.	UND	Silvo; Polibril (BOMBRIL).	150

7. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

- 7.1. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc/DR/AP, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da Ordem de Compra – OC expedido pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - CMPT do Sesc/DR/AP;
- 7.2. Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações, em conformidade com a ordem de compra;
- 7.3. O objeto deste Termo deverá ser entregue somente no Almoxarifado do Sesc Amapá, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, nos seguintes horários: segunda-feira a sexta-feira, das 13h30min às 16h30min, em conformidade com data e horário especificado na ordem de compra;
- 7.4. O recebimento dos produtos será feito da seguinte forma:
 - 7.4.1. **Provisório**, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de recebimento pelo Sesc para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
 - 7.4.2. **Definitivo**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- 7.5. A validade dos produtos está especificada no item 6.1;
- 7.5.1. Os produtos cuja validade não foi especificada no **item 6.1**, não deverá ser inferior a **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data de entrega ao Sesc/DR/AP;
- 7.6. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias;
- 7.7. O aceite do objeto pelo Sesc/DR/AP não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste termo verificadas posteriormente.
- 7.8. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc/DR/AP:

- 7.8.1. Produtos Similares;
- 7.8.2. Produtos em desconformidades com a OC – Ordem de Compra;
- 7.8.3. Embalagens danificadas e/ou lacres violados.

8. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Obrigações da Contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço/fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e Contrato;
- 8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

8.2. Obrigações da Contratada:

- 8.2.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Arts. 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou nos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 8.2.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 8.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.2.6. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:
 - 8.2.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - 8.2.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - 8.2.6.3. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
 - 8.2.6.4. Certidão de regularidade do FGTS; e
 - 8.2.6.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 8.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

- 8.2.9. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolizada no Setor de Protocolo do Sesc/DR/AP, dirigida ao fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para a execução da obrigação;
- 8.2.10. Entregar os materiais no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP ao e-mail indicado na proposta apresentada;
- 8.2.11. Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;
- 8.2.12. Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. O acompanhamento e a fiscalização do Sesc/DR/AP sobre o cumprimento das obrigações contratuais serão exercidos pela Encarregada do setor de Zeladoria e Portaria - SEZEP;
- 9.2. Durante a fiscalização, é garantido ao fiscal exigir a substituição de produtos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária (de acordo com as normas do Sesc/AP). Obrigatoriamente deverá ser informado na nota fiscal o nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 10.2. A CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada dos documentos, com prazo de validade em dia, listados nos itens 8.2.9.1 e seguintes;
- 10.3. O prazo para pagamento contará a partir da data de recebimento da nota fiscal pelo fiscal do contrato. Se o fiscal detectar a ausência de algum documento ou erro na nota fiscal poderá rejeitar de imediato;
- 10.4. Caso não haja expediente no SESC/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
- 10.5. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que estiverem eivadas de vícios, desacompanhadas dos documentos listados nos itens 8.2.9.1 e seguintes, faltos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização. Cessadas essas causas, o pagamento será retomado sem que haja direito a atualização monetária;
- 10.6. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

11. PENALIDADES

- 11.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
 - 11.1.1. Perda do direito à contratação;
 - 11.1.2. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
 - 11.1.3. Advertência;
 - 11.1.4. Multa compensatória de 10% (por cento) sobre o valor do contrato;
 - 11.1.5. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato;
 - 11.1.6. Rescisão unilateral por parte do Sesc/DR/AP;

- 11.1.7. Suspensão de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 11.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.
- 11.3. Diante da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual, decorrente de dolo ou culpa da CONTRATADA, fica garantido ao Sesc/DR/AP a rescisão unilateral do contrato sem direito a indenização de qualquer natureza à parte que deu ensejo à inexecução;
- 11.4. Fica estabelecido que a rescisão se dê, imediata e independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial no seguinte caso:
- 11.5. Falência ou dissolução da contratada.

12. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO

- 12.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 50% (cinquenta por cento), com fundamento do Art. 50 da Resolução Sesc 1.593/2024;
- 12.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

- 13.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;
- 13.2. Nos casos de reajuste de preços, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;
- 13.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;
- 13.4. Havendo a extinção deste índice, o contrato poderá ser reajustado por outro índice, mediante acordo entre as partes.
- 13.5. Nos casos revisão de preços, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1. O prazo de vigência contratual é 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo, no interesse do SESC-AP, ser prorrogado mediante termo aditivo, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, conforme Resolução Sesc nº 1.593/2024.

15. VIGÊNCIA DA PROPOSTA

- 15.1. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias.

Cristiano dos Anjos
Coordenador de Apoio Operacional
Sesc/DR/AP

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000010-26-PG

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO
(MODELO)

Em atendimento ao disposto no item **7.1.2.2.** da Licitação na modalidade **Pregão nº 000010-26-PG**, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpor e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP,de.....de 2026.

(Assinatura do representante legal da empresa)
(Nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000010-26-PG

ANEXO IIIMODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social do Comércio - Sesc/DR/AP
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão nº 000010-26-PG

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU ORDEM DE COMPRA	
RG:	CPF:
DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o **(descrever objeto)**, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. **000010-26-PG** do Departamento Regional do Sesc/DR/AP.

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

Valor Global da Proposta: R\$ ()

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Tipo de frete: CIF-Macapá;
3. Prazo limite de entrega: XX (xis) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra - OC

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

LOCAL DE ENTREGA: SESC ARAXÁ, sito a Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP 68.902-030.

Local, data

Assinatura do representante legal.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000010-26-PG

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(MODELO)

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 000010-26-PG**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “Documentos de Habilitação e Proposta”, depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000010-26-PG

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(MODELO)

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 000010-26-PG**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) _____ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc/DR/AP.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “Documentos de Habilitação e Proposta”, depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000006-25-PG

ANEXO VIMODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

(em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ: _____, com sede _____, DECLARA junto ao Sesc/DR/AP, que os dados bancários destinados ao recebimento de valores referentes ao fornecimento de material ou serviço prestado ao Sesc/DR/AP, são os informados abaixo:

PESSOA JURÍDICA CONTA CORRENTE		PESSOA JURÍDICA POUPANÇA	
BANCO Nº		BANCO Nº	
AGÊNCIA Nº		AGÊNCIA Nº	
CONTA CORRENTE Nº		CONTA POUPANÇA Nº	
VARIAÇÃO/OPERAÇÃO Nº		VARIAÇÃO/OPERAÇÃO Nº	
CNPJ Nº		CNPJ Nº	
DEPÓSITO IDENTIFICADO	SIM () NÃO ()		
CHAVE PIX			

E-mail:

Responsável Setor Financeiro:

O DEPÓSITO SERÁ EFETUADO CONFORME OS DADOS BANCÁRIOS INFORMADOS NESTA DECLARAÇÃO.

Obs.: Em caso de mudança das informações para depósito, fica o fornecedor responsável por encaminhar nova declaração para atualizar os dados.

Local e data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa
ou Rubrica com Carimbo.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 000010-26-PG

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - DEPARTAMENTO REGIONAL DO AMAPÁ**, entidade de personalidade jurídica de direito privado, de promoção social à educação, saúde, cultura, lazer e assistência, sem fins lucrativos, de caráter não governamental, de interesse coletivo e de utilidade pública, com competência para execução de políticas públicas não exclusivas do Estado, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, bairro Beiril, CEP 68.902-030, Macapá-AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, representado pelo Presidente do Conselho Regional, (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA**) e a empresa privada (**QUALIFICAÇÃO COMPLETA**), resolvem celebrar o contrato, nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consoante às cláusulas e condições seguintes:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. A presente Ata de Registro de Preço será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESC, a Resolução SESC nº 1.593/2024, de 02 de maio de 2024.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto da presente Ata de Registro de Preço é a contratação de empresa no fornecimento de **MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESINFECÇÃO** para fornecimento ao Serviço Social do Comércio – SESC DR/AP, sob demanda e de acordo com as especificações definidas neste documento.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o SESC/AP poderá contratar o objeto desta Ata com terceiros, desde que seja comprovada a vantagem na referida contratação.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. A vigência deste Instrumento tem duração de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogado por até 36 (trinta e seis) meses**, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação, conforme art. 45 § 2º da Resolução SESC nº 1.593/2024.

3.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório;

3.3. A prorrogação ou alteração da vigência da Ata de Registro de Preço poderá ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos dos art. 37 e 43 da Resolução SESC nº 1.593/2024;

3.4. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço, o Serviço Social do Comércio – SESC, não se obriga a adquirir os itens objetos desta Ata, podendo até realizar contratações com terceiros sempre que se mostre mais vantajoso para as Instituições.

4. DA CLÁUSULA INTEGRANTE:

4.1. Constituem partes integrantes deste acordo, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no **Processo Licitatório nº 000010-26/PG** e seus anexos, bem como as propostas de preço por item e documentos apresentados pelos participantes, devendo ser mantida a validade desses

documentos durante toda a vigência deste instrumento, sendo facultado ao SESC-DR/AP solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos de forma a verificar se o participante ainda mantém as condições de habilitação.

4.2. Havendo contradição entre os referidos documentos prevalecerá conforme a ordem de precedência destes, de cima para baixo:

- a) Ata de Registro de Preço;
- b) Termo de Referência;
- c) Edital nº 000010-26/PG e seus Anexos e/ou Adendos;
- d) Proposta Comercial.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

6. DO REGISTRO DE MENOR PREÇO:

6.1. O valor total do Registro de Preço é de **R\$ xxxxxxxxx (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**;

6.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxx

CNPJ: 00000000

ENDEREÇO: xxxxxxxx.

VALOR TOTAL: R\$ 000,00 (xxxxxxx)

Representante Legal: xxxxx

RG: 00000

CPF: 000000

Telefone: (00) 000000

Email: xxxxxxxxx

6.3. Da descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCAS DE REF.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITARIA - embalagem de 5 litros, ação desinfetante e bactericida, aplicabilidade em pisos, azulejos, caixas d'água, vasos sanitários, ralo, composição: hipoclorito de sódio, cloro ativo de 2% a 2,5%, validade não inferior a 06 meses a contar da data de entrega ao SESC.	CX	ECONÔMICO, BRILUX, YPÊ, QBOA	800	R\$00,00	R\$00,00

	Caixa com 2 unidades.					
2	ALCOOL ETILICO LÍQUIDO 70° INPM: embalagem de 1 litro. Caixa com 12 unidades.	CX	-	850	R\$00,00	R\$00,00
3	ALCOOL LÍQUIDO PARA LIMPEZA - Graduação alcoólica.46,3°/inpm 54 gl. Embalagem com 1 litro	UND	-	190	R\$00,00	R\$00,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS - Embalagem de 2 litros, aplicabilidade em roupas e tecidos em geral, proporcionar maciez nas roupas e tecidos, prazo de validade: no mínimo 12 meses a contar da data de entrega ao SESC. Caixa com 6 unidades.	CX	BOM BRIL, YPÊ, MINUANO	30	R\$00,00	R\$00,00
5	BICARBONATO DE SÓDIO 500G - Para uso em limpeza interna de freezers e geladeiras.	PCT	FÃ, TIO BONATO/WALLY	90	R\$00,00	R\$00,00
6	CARRINHO DE LIMPEZA MULTIFUNCIONAL COMPLETO - Limpeza úmida e seca, com bolsa em vinil na cor azul, com balde duplo de 30 litros, com 02 cabos de alumínio de aproximadamente 1,40 m, com haste americana, com refil de algodão de 320 g (para limpeza úmida), com armação mop profi de aproximadamente 60 cm, com refil mop pó profi de aproximadamente 60 cm, com	UND	-	05	R\$00,00	R\$00,00

	pá pop que auxilia na varrição do lixo e placa sinalizadora.					
7	CERA LIQUIDA INCOLOR - Embalagem de 750ml, aplicabilidade em madeira, pisos, cerâmica, lajotas, linóleo, paviflex, vulcapiso, ladrilhos, pastilhas, borracha, granito, mármore, pedra ardósia, prazo de validade: no mínimo 12 meses a contar da data de entrega ao SESC. Caixa com 12 unidades.	CX	-	60	R\$00,00	R\$00,00
8	CREME DENTAL COM FLUOR - Composição: água, carbonato de cálcio, sorbitol, lauril sulfato de sódio, monofluorofosfato de sódio (contendo 1450 ppm de flúor), aroma, goma de celulose, pirofosfato tetrassódico, bicarbonato de sódio, álcool benzílico, sacarina de sódio, goma xantana, hidróxido de sódio, corante CI 74260, corante CI 74160, limoneno. Sabor: menta. Aprovado pela ABO – Associação Brasileira de Odontologia e registrado na ANVISA. Fabricantes sugeridos: colgate, sorriso, oral b. Validade: no mínimo 3 anos de validade. Acondicionado em tubo de plástico flexível. Produto com 90g.	CX	-	10	R\$00,00	R\$00,00

	Caixa com 144 unidades.					
9	DESINFETANTE - embalagem de 5 litros, aromas: marine, eucalipto, erva doce, lavanda, validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao SESC. Caixa com 2 unidades	CX	YPÊ, BOMBRIL, ECONÔMICO	1800	R\$00,00	R\$00,00
10	DESINFETANTE PARA HORTIFRUTICOLAS - produto próprio para desinfecção de frutas, legumes e verduras em cozinhas industriais, aspecto: pó, cor: branca, pH (solução 0,5%): 5.5 a 7.5, teor de cl2: 3,0%, princípio ativo: dicloroisocianurato de sódio dihidratado: 6,25%. Equivale a 3,5% de cloro ativo. Embalagem de 01 kg.	UND	TOP KITCHEN SANIVEG P- UNICLEAN/ CLOROVEG - SELECT CLEAN/	20	R\$00,00	R\$00,00
11	DESODORIZANTE SANITARIO (PEDRA SANITARIA) - Possuir em sua composição, substâncias capazes de perfumar o ambiente, fragrâncias: lavanda, floral, jasmim, prazo de validade não inferior a 06 meses a contar da data de entrega ao SESC.	CX	-	2950	R\$00,00	R\$00,00

	Embalagem de aproximadamente 35g.					
12	DETERGENTE ÁCIDO - Remover sujeiras inorgânicas encardidos de terra, excesso de rejuntas e calcificações; composição: ácido sulfônico, adjuvante, coadjuvante, corante e veículo. Aspecto: líquido; cor: preto; acidez: 3,5 – 4,8 ml de naoh 0,2n. Embalagem de 5l.	UND	PEDREX	90	R\$00,00	R\$00,00
13	DETERGENTE DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA REMOÇÃO DE GORDURA CARBONIZADA - Produto próprio para limpeza de fornos, grelhas, tostadeiras e chapas quentes, possuir em sua composição hidróxido de sódio com faixa de concentração de 5 a 15%. Embalagem contendo 5 litros.	UND	TOP KITCHEN DT GRILL- UNICLEAN/ ML100- SPARTAN/ KITCH CARE ® - OLEAK/ GUAIRA FORNO- GUAIRA CLEAN	90	R\$00,00	R\$00,00
14	DETERGENTE LIMPEZA PESADA COM PRINCÍPIO ATIVO DE ÁCIDO CLORÍDRICO - Produto para limpeza e remoção de sujidades fortemente impregnadas em porcelanatos, pisos vitrificados, granito polido e piso cimentício, que não danifique as superfícies, contenha em sua composição tenso ativo não iônico, ácido clorídrico, validade não inferior	UND	-	150	R\$00,00	R\$00,00

	a 12 meses a contar da data de entrega ao SESC. Embalagem de 5 litros.					
15	DETERGENTE NEUTRO - Embalagem de 500ml, utilizado em lavagem de louças, painéis, metais, plásticos, acrílicos, vidros e espelhos, conter glicerina em sua composição, validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao SESC. Caixa com 24 unidades.	CX	YPÊ, LIMPOL, MINUANO	150	R\$00,00	R\$00,00
16	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAR LOUÇAS - propriedades: aspecto líquido, límpido, verde, odor característico, ph 6,5 a 7,5 (puro). Embalagem de 5 litros.	UND	CLEANMAX DT 50 - UNICLEAN / NEUTRO MULT-GUAIRA CLEAN	170	R\$00,00	R\$00,00
17	ESCOVA DE AÇO BASE PLÁSTICA - Base injetada. Cerdas produzidas em aço especial temperado. As ferramentas são submetidas a testes de aplicação prática para garantir sua resistência mecânica em uso intenso.	UND	-	30	R\$00,00	R\$00,00
18	ESCOVA LAVA COPOS - Escova em plástico para limpeza rápida e molhada. Dimensões aproximadas: 10x15x20 cm. Cor branco.	UND	BETTANIN, NOVIÇA, CONDOR	40	R\$00,00	R\$00,00
19	ESCOVA LAVA JARRAS - Escova em plástico para limpeza rápida e molhada. Dimensões aproximadas: 6x6x34 cm. Cor amarelo.	UND	BETTANIN, NOVIÇA, CONDOR	30	R\$00,00	R\$00,00

20	ESCOVA OVAL - Base plástico polietileno, cerdas de nylon, medidas aproximadas: 11 x 6 x 4 cm.	UND	-	100	R\$00,00	R\$00,00
21	ESCOVA PARA LIMPEZA DE CANTOS E REJUNTES - Estrutura plástica resistente de longa duração, com cerdas de nylon estreitas para limpar rejuntas, possui ponta raspadora para retirar as sujeiras, dimensões aproximadas: 27 cm x 5 cm x 3 cm, validade: indeterminada.	UND	-	50	R\$00,00	R\$00,00
22	ESCOVA SANITARIA - com suporte plástico redondo, cerdas lisas sintéticas, cabo e cepa de plástico, dimensões aproximadas: 37,5 x 12 x 11 cm. Cor branca.	UND	-	30	R\$00,00	R\$00,00
23	ESCOVA VARRE MESA - Escova em plástico com cerdas macias e cabo longo. Dimensões: 13x4,2x26 cm. Cor preto.	UND	BETTANIN, NOVIÇA, CONDOR	30	R\$00,00	R\$00,00
24	ESPANADOR DE PENA DE AVESTRUZ SINTÉTICA - Com cabo confeccionado em madeira de aproximadamente 60cm de comprimento.	UND	-	40	R\$00,00	R\$00,00
25	ESPÁTULA MULTIUSO - Espátula 100% em polipropileno. 10 cm. Dimensões aproximadas: 24,5x10x2.	UND	BRALIMPIA, TRAMONTINA, NOVIÇA, CONDOR	20	R\$00,00	R\$00,00
26	ESPONJA DE AÇO - Embalagem de 60g, pacote com 14 embalagens plásticas, cada embalagem com 8 unidade.	PCT	-	90	R\$00,00	R\$00,00

27	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA DUPLA FACE - Medidas aproximadas: 110mm x 75mm x 22mm, formato retangular, material de poliuretano com fibra sintética abrasiva, uma face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra face macia para superfície delicada. Caixa com 60 unidades.	CX	CONDOR, BETTANIN e BOMBRIL	64	R\$00,00	R\$00,00
28	FIBRA DE LIMPEZA LEVE (MACIA) - Indicada para limpeza delicada em azulejos, porcelanas, fórmicas, vidros, metais inoxidáveis, esmaltados, cromados, produto à base de fibras sintéticas e mineral abrasivo, unidos por resina à prova d'água, não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, dimensões aproximadas 10x26 cm. Pacote com 10 unidades.	PCT	-	150	R\$00,00	R\$00,00
29	FIBRA DE LIMPEZA PESADA - Indicado para limpeza em panelas, grelhas, chapas, cozinhas industriais, restaurantes, produto à base de fibra sintética, não soltam resíduos que contaminam alimentos e ambientes, dimensões aproximadas: 10 x 26 cm. Validade: indeterminada. Pacote com 10 unidades.	PCT	-	200	R\$00,00	R\$00,00
30	FIBRA DE LIMPEZA ULTRA PESADA - Indicado para limpeza em chapas, superfícies em cozinha industrial de restaurante, produto à base de fibra	PCT	-	228	R\$00,00	R\$00,00

	sintética com abrasivo, medidas aproximadas: 09 x 12cm. Validade: indeterminada. Pacote com 05 unidades.					
31	FITAS TESTE PARA CLORO TOTAL - Reagente em pó depositado em tiras de papel para uso exclusivo no medidor de cloro multiparâmetro. A fita de teste para determinação de ppm de cloro livre em uma solução clorada deve ser usada sempre que uma solução foi preparada com um produto a base de cloro. Embalagem contendo 100 unidades de fitas medidoras.	PCT	ECOLAB/ AKSO/ HACH	10	R\$00,00	R\$00,00
32	FLANELA PARA LIMPEZA - Medidas aproximadas: 30cm x 40cm, material: 100% algodão, cor: laranja. Validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao SESC Pacote com 12 unidades	PCT	-	20	R\$00,00	R\$00,00
33	INSETICIDA SPRAY - Embalagem de 300ml, produto a base de água, aerossol, mata mosquitos, pernilongos, carapanãs, muriçocas, moscas, baratas, formigas e outros. Composição aproximada: praletrina 0,102%, d-fenotrina 0,125%, água antioxidante, emulsificante. Validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao SESC. Caixa com 12 unidades.	CX	RAID, BAIGON, SBP	25	R\$00,00	R\$00,00

34	LIMPA ALUMINIO - Validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao SESC. Embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	CX	-	100	R\$00,00	R\$00,00
35	LIMPA VIDRO - Validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao SESC. Embalagem de 500 ml, caixa com 12 unidades.	CX	-	100	R\$00,00	R\$00,00
36	LIMPADOR MULTIUSO - Validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao SESC. Embalagem de 500 ml, caixa com 24 unidades.	CX	-	90	R\$00,00	R\$00,00
37	LIMPADOR MULTIUSO CREMOSO - Validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao SESC. Embalagem de aproximadamente 450 ml, caixa com 24 unidades.	CX	CIF, BOMBRIL (SAPÓLIO), YPÊ	150	R\$00,00	R\$00,00
38	LIMPEZA PESADA COM CLORO ATIVO - Com camada protetora para limpeza em superfícies como: box, pisos de azulejos, vaso sanitário, pias de banheiro, banheiras. Hipoclorito de sódio: 2,025% podendo chegar até 0,455% p/p de cloro ativo após 12 meses, sem comprometer a eficácia do produto. Composição similar : ingrediente ativo, lauril éter sulfato de sódio, amina oxida, coadjuvante, alcalinizante, corante, fragrância e água. Validade não inferior a 12	UND	-	350	R\$00,00	R\$00,00

	meses a contar da data de entrega ao SESC. Embalagem: 500ml.					
39	LIXEIRA COM PEDAL EM ABS 30 LITROS - Fabricada em plástico polipropileno, quadrada, com mecanismo no pedal para abertura da tampa, pedal feito em um plástico reforçado aumentando ainda mais a durabilidade do cesto de lixo, medidas aproximadas: altura: 47cm/ largura: 34cm/ comprimento. Cor: preta.	UND	-	30	R\$00,00	R\$00,00
40	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO INOX 15 LITROS - Lixeira confeccionada em inox aisi 430, com acabamento polido e tampa com ressalto estampado, balde interno com alça e removível, portátil e de fácil manuseio, base com apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado. Estrutura em aço inoxidável. Acabamentos e balde interno em polipropileno. Formato: redondo. Características: lixeira com pedal e recipiente interno; com recipiente plástico interno; corpo e tampa da lixeira em aço inox; acionamento da tampa com barra de ferro; pedal de fácil acionamento. Dimensões aproximadas do produto: 46x26 cm (altura x	UND	-	30	R\$00,00	R\$00,00

	diâmetro) garantia mínima de 12 meses.					
41	LIXEIRA COM PEDAL EM AÇO INOX 30 LITROS - Lixeira confeccionada em inox aisi 430, com acabamento polido e tampa com ressalto estampado, balde interno com alça e removível, portátil e de fácil manuseio, base com apoios de borracha na base e ventosa na base para evitar que a lixeira se mova quando o pedal é acionado. Estrutura em aço inoxidável. Acabamentos e balde interno em polipropileno. Formato: redondo. Características: lixeira com pedal e recipiente interno; com recipiente plástico interno; corpo e tampa da lixeira em aço inox; acionamento da tampa com barra de ferro; pedal de fácil acionamento. Dimensões aproximadas do produto: 62x35 cm (altura x diâmetro) Garantia mínima de 12 meses.	UND	-	10	R\$00,00	R\$00,00
42	LIXEIRA QUADRADA 15 LITROS - Fabricado em plástico polipropileno com tampa e pedal, acionamento da tampa por pedal. Medidas aproximadas: 31 x 29 x 35 cm. Opção de cor: cinza, preta e branca,	UND	-	40	R\$00,00	R\$00,00

43	LUSTRA MOVEIS - Validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao SESC. Frasco com 100ml. Caixa com 24 unidades.	CX	-	45	R\$00,00	R\$00,00
44	MOP MICROFIBRA VARRE - Tira pó e lustra. Possui cabo telescópico em aço inox que se ajusta para melhor desempenho, tem grande poder de absorção e pode ser usado em pisos frios, sintéticos ou amadeirados. Sua base flexível permite alcançar áreas de difícil acesso. Características aproximadas: peso: mop - 340g; Medidas aproximadas: microfibra - 13,5 x 5 cm; Cabo telescópico: 71,5 a 120 cm.	UND	-	10	R\$00,00	R\$00,00
45	MOP RODO MÁGICO - Com cabo confeccionado em aço inox de aproximadamente 1,15m, com pano confeccionado em espuma.	UND	-	05	R\$00,00	R\$00,00
46	ODORIZADOR DE AR - embalagem de aproximadamente 360 ml, aromas: lavanda, citrus, flores e talco, prazo de validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao SESC. Caixa com 12 unidades.	CX	-	50	R\$00,00	R\$00,00
47	PA DE LIXO COM CABO - Fabricado em polipropileno de alta resistência, medidas aproximadas: altura 660mm x largura aproximada 240mm comprimento aproximado 260mm , cabo	UND	-	10	R\$00,00	R\$00,00

	em madeira plastificado com altura aproximada de 700mm.					
48	PANO DE CHAO - Modelo: grosso, duplo, alvejado, branco, 100% algodão, dimensões mínimas: 65 cm x 42 cm, fardo com 100 unidades , prazo de validade: indeterminado.	FRD	-	05	R\$00,00	R\$00,00
49	PAPEL HIGIENICO BRANCO - Rolo de 300m x 10cm (grande), folhas simples, neutro, alta qualidade. Pacote com 08 rolos.	PCT	-	1.500	R\$00,00	R\$00,00
50	PAPEL HIGIENICO BRANCO - Rolo de 30m x 10cm (pequeno), folhas simples, neutro, alta qualidade. Pacote com 12 rolos.	PCT	-	1.500	R\$00,00	R\$00,00
51	PASTILHA ADESIVA SANITÁRIA - CAIXA COM 03 UNIDADES - fragrâncias: lavanda, citrus, fresh, pinho.	CX	PATO/HERPIC	50	R\$00,00	R\$00,00
52	PULVERIZADOR DE ALTA PRESSÃO. CAPACIDADE: 5 LITROS; com borrifador; válvula de controle de pressão e vazão do ar; forte frasco com escala de medição.	UND	PALISA/ VONDER/ GUARANI/ SUPERAGRI	15	R\$00,00	R\$00,00
53	PULVERIZADOR MANUAL MULTIUSO com jato regulável, fabricado em polietileno, apresentar resistência e durabilidade, alavanca ergonômica, dimensões: 240 x 90 mm, peso: 0,06kg validade: indeterminada. Cor: branco ou azul.	UND	-	518	R\$00,00	R\$00,00

	Capacidade: 500ml.					
54	REFIL PARA SUPER MOP PÓ MICROFIBRA LAVÁVEL TAMANHO 60CM - Confeccionado 100% em microfibra. Ideal para tirar pó e para limpezas secas e úmidas.	UND	-	50	R\$00,00	R\$00,00
55	RODO COM CABO - Base aproximada de 60cm, confeccionada em plástico e borracha resistente, cabo em alumínio com altura aproximada de 1,70m. Pacote com 12 unidades.	PCT	-	60	R\$00,00	R\$00,00
56	RODO DE PIA. Material: plástico; comprimento aproximado: 25cm; Cor: branco ou azul.	UND	-	40	R\$00,00	R\$00,00
57	RODO LIMPA VIDROS COM CABO EXTENSÍVEL 180° - Ideal para limpar vidros, janelas e outras superfícies lisas, cabo vai de 100 a 160 cm; base 180° permite alcançar lugares de difícil acesso a microfibra esfrega, limpa e dá brilho, refil lavável em máquina de lavar o rodinho emborrachado remove o excesso e seca; medidas individuais aproximadas: completo - 8 cm x 27 cm x 100 cm a 160 cm, refil: 7 x 28 x 3 cm, medidas aproximadas do rodinho sem o cabo - 8 cm x 27 cm x 24 cm	UND	-	10	R\$00,00	R\$00,00

58	SABÃO EM PÓ - Pacote de 800g. Fardo com 20 pacotes.	FRD	YPÊ, OMO, BRILHANTE	310	R\$00,00	R\$00,00
59	SABÃO EM TABLETE - 200g. Caixa com 50 tabletes.	CX	-	75	R\$00,00	R\$00,00
60	SABONETE LÍQUIDO - Embalagem de 5l -Para limpeza e higiene das mãos e do corpo, concentrado, fragrância: erva doce, pH aproximado de 6,5 a 7,5. Caixa com 04 unidades.	CX	-	190	R\$00,00	R\$00,00
61	SABONETE LÍQUIDO (APROXIMADAMENTE) 500 ML – concentrado, embalagem com válvula pump, aromas: lavanda, erva doce. Caixa com 06 unidades.	CX	-	180	R\$00,00	R\$00,00
62	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO - Embalagem de 5 litros - Concentrado, para limpeza e higiene das mãos, inodoro, pH neutro. Caixa com 04 unidades.	CX	-	150	R\$00,00	R\$00,00
63	SACO BRANCO PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS (30 KG) - Saco resistente, ideal para armazenamento de lixo hospitalar, lixo infectante. Pacote: com 100 unidades. Cor: branco.	PCT	-	40	R\$00,00	R\$00,00
64	SACO PARA LIXO DE 15 LITROS SUPER REFORÇADO - dimensões aproximadas 39 x 58 cm. Pacote com 100 unidades.	PCT	-	300	R\$00,00	R\$00,00
65	SACO PARA LIXO 30 LITROS SUPER	PCT	-	70	R\$00,00	R\$00,00

	REFORÇADO - Pacote com 100 unidades.					
66	SACO PARA LIXO 50 LITROS SUPER REFORÇADO - Pacote com 100 unidades.	PCT	-	60	R\$00,00	R\$00,00
67	SACO PARA LIXO DE 100 LITROS SUPER REFORÇADO - medidas externas: comprimento aproximado: 90cm; largura aproximada: 75cm, espessura mínima: 0,10mm; peso aproximado: 4,5 kg; composição: polietileno. Cor: preto Pacote com 100 unidades.	PCT	-	150	R\$00,00	R\$00,00
68	SACO PARA LIXO DE 200 LITROS SUPER REFORÇADO - medidas externas: comprimento aproximado: 115cm; largura aproximada: 90cm, espessura mínima: 0,10mm; peso aproximado: 5,5 kg; composição: polietileno Cor: preto Pacote com 100 unidades.	PCT	-	200	R\$00,00	R\$00,00
69	SODA CAUSTICA 500GR - Tipo desincrustante alcalino, aparência em escamas, validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao SESC. Caixa com 24unidades	CX	-	60	R\$00,00	R\$00,00

70	SOLUÇÃO DETERGENTE E DESINFECTANTE PARA AMBIENTES CLINICOS 5LT- Composição: limpador a base de quaternário de amônia, biguanida e sequestrante de edta, o produto deverá limpar e desinfetar no mesmo processo, não corrosivo, amplo espectro de ação com 100% de eficiência, não irritante aos olhos ou pele, indicado para pisos, paredes, bancadas, mobília, vidros, metais, acrílicos, plásticos equipamentos médico-hospitalares, ph neutro, baixa toxicidade, não possuir corante ou solvente, registro da anvisa, apresentar maior eficiência que o hipoclorito de sódio e álcool 70°, eficiente no combate das iras (infecções relacionadas à assistência à saúde, validade não inferior a 12 meses a contar da data de entrega ao SESC. Embalagem: galão com 5 litros	GL	VITTO- RZK/ METAQUAT - TREVOTHL/ SILVER QUARTER - SELECT CLEAN/	80	R\$00,00	R\$00,00
71	VASSOURA DE PELO - Tamanho mínimo de 30 cm, medidas aproximadas: comprimento: 5cm x altura: 9cm x largura: 30cm, cerdas de pelo sintético, base de madeira, cabo de madeira plastificada medindo no mínimo 120 cm.	UND	-	100	R\$00,00	R\$00,00
72	VASSOURA DE PIAÇAUA COM CABO - Largura mínima da base e cerca de 25cm, cabo em madeira plastificado de no mínimo 1,2 metros. Pacote com 12 unidades.	PCT	-	50	R\$00,00	R\$00,00

73	VASSOURA LIMPA TETO SISAL - Fabricada com cerdas de sisal e cabo plástico para adaptar cabos compridos. Indicada para limpeza de tetos, paredes e lugares difíceis de limpar; ideal para retirada de pó e teias de aranha; dimensões da vassoura: 20 x 15 cm, acompanha cabo tamanho 3m, material do cabo: cru.	UND	-	30	R\$00,00	R\$00,00
74	VASSOURA PARA GRAMA TIPO RASTELO DE AÇO OU FERRO - Fabricado em arames de aço com acabamento, pintado, resistência à oxidação, corrosão, com ajustes da vassoura, contendo no mínimo 18 dentes, cabo em madeira plastificada medindo no mínimo 1,2 metros.	UND	-	20	R\$00,00	R\$00,00
75	VASSOURAO DE PIAÇAUA COM CABO - base em madeira com tamanho mínimo de 40 cm, cerdas de piaçava vegetal rígida bem fixadas e resistente, cabo em madeira plastificado de no mínimo 1,2 metros de altura. Pacote com 6 unidades.	PCT	-	05	R\$00,00	R\$00,00
76	LIMPADOR DE USO GERAL - Produto em espuma líquida para limpeza de estofados, carpetes e tapetes. Líquido removedor de graxa, gordura e outros resíduos. Aproximadamente 400ml	UND	-	80	R\$00,00	R\$00,00
77	TALCO EM PÓ - Em pó cristalino, fino e branco, para lubrificação. Hipoalérgico. Aproximadamente 150g.	UND	-	30	R\$00,00	R\$00,00

78	SECANTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL – 5 LITROS Aditivo secante desenvolvido para utilização em máquinas de lavar louças industriais, destinado a proporcionar enxágue rápido e eficiente, resultando em utensílios completamente secos, com brilho uniforme e sem a formação de manchas ou estrias. Produto isento de fragrância. Fornecido em embalagem de 5 litros. Compatível com equipamentos de dosagem automática (bomba dosadora) e com máquinas dos fabricantes, como Netter.	GL	DIVERSEY; ECOLAB (JET DRY); UP PROEXPERT; AUDAX COMPANY (LINHA PRO KITCHEN); RENKO	200	R\$00,00	R\$00,00
79	DETERGENTE PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL 5 LT - Detergente concentrado especialmente indicado para utilização em lavar louças industriais para limpeza automatizada de copos, bandejas, pratos e demais utensílios. Sem fragrância. Disponível em embalagem de 5 litros. Compatível com o fabricante Netter, uso em bomba dosadora.	GL	DIVERSEY; ECOLAB TRUMP SSEVENGEL; FIX WASH; UP PROEXPERT; AUDAX COMPANY Linha PRO KITCHEN; RENKO.	200	R\$00,00	R\$00,00
80	POLIDOR DE METAIS (AÇO INOX) 200 ML - Polidor de metais finos como aço inox. Protege os metais, limpa e conserva, além de conter a ação antimanchas. Embalagem tipo spray.	UND	SILVO; POLIBRIL (BOMBRIL).	150	R\$00,00	R\$00,00

7. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.1. A entrega do objeto deste instrumento deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc/DR/AP, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da**

Ordem de Compra – OC expedido pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - CMPT do Sesc/DR/AP;

7.2. Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações, em conformidade com a ordem de compra;

7.3. O objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser entregue somente no Almoxarifado do Sesc/AP, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, nos seguintes horários: segunda-feira a sexta-feira, das 13h30min às 16h30min, em conformidade com data e horário especificado na ordem de compra;

7.4. O recebimento dos produtos será feito da seguinte forma:

7.4.1. Provisório, no prazo de **03 (três) dias úteis** contados da data de recebimento pelo Sesc para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;

7.4.2. Definitivo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;

7.5. A validade dos produtos está especificada no item 6.1;

7.5.1. Os produtos cuja validade não foi especificada no **item 6.1**, não deverá ser inferior a **180 (cento e oitenta)** dias, a contar da data de entrega ao Sesc/DR/AP;

7.6. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, não sendo aceitos, de imediato, produtos cuja embalagem apresente sinais de violação ou avarias;

7.7. O aceite do objeto pelo Sesc/DR/AP não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste termo verificadas posteriormente.

7.8. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc/DR/AP:

7.8.1. Produtos Similares;

7.8.2. Produtos em desconformidades com a OC – Ordem de Compra;

7.8.3. Embalagens danificadas e/ou lacres violados.

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Obrigações do SESC/DR/AP:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

8.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço/fornecimento, no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência e Contrato;

8.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

8.2. Obrigações da Contratada:

8.2.1. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Arts. 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou nos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.3. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

8.2.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;

8.2.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.2.6. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:

8.2.6.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.2.6.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.2.6.3. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;

8.2.6.4. Certidão de regularidade do FGTS; e

8.2.6.5. Certidão negativa de débitos trabalhistas;

8.2.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.2.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

8.2.9. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolizada no Setor de Protocolo do Sesc/DR/AP, dirigida ao fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para a execução da obrigação;

8.2.10. Entregar os materiais no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da ordem de compra emitido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP ao e-mail indicado na proposta apresentada;

8.2.11. Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;

8.2.12. Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP.

9. DA NOTA FISCAL E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. A Nota Fiscal ou documento equivalente deverá ser emitido, após autorização e aprovação expressa da Fiscalização em nome do SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.593.251/0001-15, localizado na Rua Jovino Dinoá, n.º 431, Beírol, Rio de Macapá/AP, CEP: 68.902-030;

9.2. O documento fiscal deverá ser emitido somente entre os dias 1º e 25 de cada mês e apresentado ao CONTRATANTE no máximo até o dia 2 do mês da emissão do documento fiscal;

9.3. Ocorrendo emissão do documento fiscal entre os dias 26 e 31, este deverá ser cancelado pela CONTRATADA e essa deverá emitir novo documento a partir do 1º dia útil do mês subsequente;

9.4. A Nota Fiscal ou documento equivalente deve destacar o número do processo **nº 000010-26-PG**, e o valor dos itens fornecimentos e/ou serviços, apresentando os percentuais aplicados de retenções legais, onde aplicável, tais como: ISS, CSLL, PIS, COFINS e outros, caso houver;

9.5. Nos preços estabelecidos estão inclusas todas as despesas previstas para execução do objeto da presente Ata de Registro de Preços, bem como, mas sem se limitar a, mão de obra, materiais, serviços, equipamentos, ferramentas, instrumentos, softwares, suporte técnico e manutenção, veículos, máquinas, carga e descarga, armazenagem, vigilância, encargos sociais, tributos, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, administração, transportes, deslocamento de pessoal, hospedagem, viagens, alimentação, seguros, taxas, impostos, fretes, custos diretos e indiretos em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto deste Contrato;

9.6. O documento de cobrança será apresentado a Fiscalização para atestação nos endereços eletrônicos abaixo elencados:

a) xxx@SESCamapa.com.br (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)

9.6.1. Juntamente com o documento de cobrança, a CONTRATADA deverá apresentar comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal).;

9.7. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do “aceite” na Nota Fiscal ou documento equivalente pelos empregados designados para fiscalizar a execução do objeto deste Contrato.

9.8. O prazo para pagamento contará a partir da data de recebimento da nota fiscal pelo fiscal do contrato. Se o fiscal detectar a ausência de algum documento ou erro na nota fiscal poderá rejeitar de imediato;

9.9. Caso não haja expediente no SESC/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

9.10. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que estiverem eivadas de vícios, desacompanhadas dos documentos listados cláusula 10 e seguintes, faltos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização. Cessadas essas causas, o pagamento será retomado sem que haja direito a atualização monetária;

9.11. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

9.12. No caso de erro nos documentos de cobrança, recusa de aceitação pelo CONTRATANTE ou obrigações da CONTRATADA para com terceiros, decorrentes da execução do objeto desta Ata de registro de preços, inclusive obrigações previdenciárias ou trabalhistas, que possam prejudicar de

alguma forma o CONTRATANTE, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, da reapresentação válida desses documentos.

9.13. A CONTRATADA é a única responsável por quaisquer ônus e despesas decorrentes da nova emissão e do cancelamento do documento fiscal apresentado fora dos termos e condições previstos no Contrato.

9.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades deste Contrato, quaisquer que forem, nem implicará em aprovação definitiva da execução, total ou parcialmente.

9.15. A CONTRATADA é a única responsável pelo cálculo dos impostos, tributos e taxas do preço praticado pelo presente Contrato, não cabendo ônus ao CONTRATANTE em caso de equívocos nestes cálculos.

9.16. Não será admitida antecipação de pagamento de qualquer natureza e/ou negociação de títulos com instituições financeiras.

9.17. O pagamento decorrente do presente Contrato poderá ser retido em parte pelo CONTRATANTE até o limite dos valores das obrigações trabalhistas/previdenciárias descumpridas ou não comprovadas pela CONTRATADA.

9.18. O CONTRATANTE poderá, a seu critério e a qualquer tempo, compensar eventuais valores que lhe sejam devidos pela CONTRATADA com qualquer crédito desta com o CONTRATANTE, inclusive decorrentes de penalidades aplicadas e em caso de ações judiciais ou administrativas, desde que haja prévia notificação, a fim de dar ciência à CONTRATADA da compensação.

10. DA REGULARIDADE FISCAL:

10.1. A contratada fica obrigada manter-se durante toda a execução deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do objeto contratado e sempre que solicitado pela contratante, quais sejam:

10.1.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;

10.1.2. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;

10.1.3. Certidão de regularidade do FGTS; e

10.1.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

10.1.5. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

11. DA FISCALIZAÇÃO:

11.1. O acompanhamento e a fiscalização do Sesc/DR/AP sobre o cumprimento das obrigações contratuais serão exercidos pela **Encarregada do setor de Zeladoria e Portaria - SEZEP**.

11.2. A verificação da execução do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos nesta ARP;

11.3. Durante a fiscalização, é garantido ao fiscal exigir a substituição de produtos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis.

11.4. A conformidade do serviço deverá ser verificada juntamente com a Ordem de Compra, Contrato/Ata celebrada entre o Sesc/DR/AP e a CONTRATADA em consonância com o estabelecido neste Termo de Referência e no Edital;

11.5. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial, com apoio do Setor de Contratos e Convênios;

11.6. Solicitar a substituição dos produtos que sejam defeituosos, inadequados ou inaplicáveis.

12. DAS PENALIDADES:

12.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

12.1.1. Perda do direito à contratação;

12.1.2. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

12.1.3. Advertência;

12.1.4. Multa compensatória de 10% (por cento) sobre o valor do contrato;

12.1.5. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato;

12.1.6. Rescisão unilateral por parte do Sesc/DR/AP;

12.1.7. Suspensão de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 03 (três) anos.

12.2. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

12.3. Diante da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual, decorrente de dolo ou culpa da CONTRATADA, fica garantido ao Sesc/DR/AP a rescisão unilateral do contrato sem direito a indenização de qualquer natureza à parte que deu ensejo à inexecução;

12.4. Fica estabelecido que a rescisão se dê, imediata e independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial no seguinte caso:

12.5. Falência ou dissolução da contratada.

13. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

13.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SESC-DR/AP, independente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando à CONTRATADA às penalidades previstas na cláusula anterior deste instrumento, e em especial pelo (a):

13.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;

13.1.2. A morosidade do seu cumprimento, levando o SESC-DR/AP a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

13.1.3. Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao SESC/AP;

13.1.4. Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;

13.1.5. Decretação de Falência;

13.1.6. Dissolução da Empresa;

13.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;

13.1.8. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

13.1.9. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

13.1.10. Nas hipóteses em que a CONTRATADA der causa à rescisão contratual, seja por dolo ou culpa, estará obrigada a reparar integralmente os prejuízos causados à CONTRATANTE, independente da aplicação de outras penalidades, previstas neste instrumento, que poderá ocorrer no todo ou em parte, inclusive de forma concomitante, a critério exclusivo do SESC/AP;

13.1.11. Rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, o SESC/AP entregará os serviços, objeto deste instrumento, a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

13.1.12. A rescisão antecipada do Contrato uma vez que, conforme justificativa constante nos autos, o escopo do instrumento contratual não atende mais ao interesse institucional, uma vez que não contém a abrangência necessária aos novos projetos da entidade, não havendo qualquer prejuízo à contratada pela sua efetivação.

14. DA RENÚNCIA OU ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS:

14.1. Toda alteração, supressão, renúncia ou ato que importe na mudança nos termos deste acordo ou na aplicação dos seus dispositivos deverá constar em Termo Aditivo, o qual deverá ser assinado por todos os signatários deste contrato, exceto aqueles que tiverem seu registro de preço removido. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento, nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou cumprimento integral de tal obrigação.

15. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO:

15.1. A Detentora do menor preço terá seu registro cancelado quando:

15.1.1. Descumprir as condições desta ata de Registro de Preço;

15.1.2. Não aceitar diminuir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior ao praticado no mercado;

15.1.3. Justificadamente, não for mais interesse do Serviço Social do Comércio - SESC;

15.1.4. Descumprir o Código de Conduta e Ética do **CONTRATANTE**;

15.1.5. Seja inscrita, durante a vigência do Contrato, na Lista de Licitantes Inidôneos do TCU, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

15.2. O cancelamento do registro poderá ocorrer, ainda, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

16. DA ABRANGÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO:

16.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão pelos Departamentos Regionais do SESC (DR), bem como, por todo serviço social autônomo, desde que nas mesmas condições firmadas com o SESC/AP, nos termos da Resolução 1.593/2024;

16.2. O Aderente informará ao Gerenciador o seu interesse e solicitará autorização para aderir a Ata

de Registro de Preço;

16.2.1. O Gerenciador decidindo pela autorização, indicará ao Aderente os quantitativos de bens/serviços previstos no Edital, o Fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro;

16.2.2. As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos no Edital;

16.2.3. Cabe ao Aderente avaliar a conveniência de aderir ao Registro de Preço;

16.3. O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação do serviço pelo Aderente com o Fornecedor deverão ser realizadas durante a vigência da Ata de Registro de Preço;

16.4. A execução do serviço ao Aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores;

16.5. Ao órgão não participante que aderir a Ata de Registro de Preço competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações;

16.6. Caberá ao Fornecedor da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nele estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação de serviços, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o Gerenciador e demais participantes

17. DA CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS FORNECEDORES:

17.1. O participante desta ata poderá requerer ao setor gerenciador da Ata de Registro de Preços, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado ou por outro motivo superveniente ao firmamento da ata, devendo, para tanto, apresentar documentação comprobatória do fato alegado.

17.2. Solicitada a retirada do registro de preço, antes da convocação para retirada da Ordem de Compra - OC, o participante fica isento da aplicação de penalidade;

17.3. Diante da solicitação de remoção de registro de preço, poderá o SESC/DR/AP convocar os demais participantes, na ordem de classificação, objetivando que estes realizem o serviço pelo preço da proposta vencedora;

17.4. É facultado ao SESC/DR/AP, ainda que não tenha sido proposto o reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, revogar a Ata de Registro de Preços somente no que tange ao item cujo valor tenha sido rejeitado pelo participante.

18. DO REAJUSTE E REVISÃO DE PREÇOS:

18.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reajuste e/ou revisão de preços, com a finalidade do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios, em conformidade com o art. 42, caput, da Resolução SESC nº 1.593/2024;

18.2. Os preços propostos poderão ser reajustados na prorrogação do contrato, tomando-se por base o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, e no caso de sua extinção, aplicar outro índice que venha a substituí-lo, observando os preços de mercado ocorrido nos últimos 12 (doze) meses, conforme art. 4º, XXXI, e Art. 42, §2º, da Resolução SESC nº 1.593/2024.

18.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir

dos efeitos financeiros do último reajuste, os termos do art. 42, §2º;

18.2.2. Havendo a extinção deste índice, o contrato poderá ser reajustado por outro índice, mediante acordo entre as partes, os termos do art. 42, §2º.

18.3. Nos casos revisão de preços, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a CONTRATADA deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas, nota fiscal e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor, nos termos do Art. 4º, XXXII, e do Art. 42, caput e §1º, da Resolução SESC nº 1.593/2024.

19. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO:

19.1. No interesse da Administração do SESC/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 50% (cinquenta por cento), com fundamento do Art. nº 38 da Resolução SESC nº 1.593/2024;

19.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições contratadas os acréscimos que se fizerem necessários.

20. DO CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR:

20.1. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, nos termos do artigo 393 do Código Civil, as partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações contratuais. Neste caso, a parte impossibilitada de cumpri-las deverá informar a outra, de imediato, por escrito, da ocorrência do referido evento.

21. DA COMUNICAÇÃO:

21.1 Para os fins de comunicação no âmbito deste contrato, todas as notificações, avisos ou comunicações relativas ao presente serão realizados por escrito, enviadas por via postal, por correio eletrônico com aviso de leitura e ou entrega, carta registrada ou por intermédio de Cartório do Registro de Títulos e Documentos, devendo sempre observar o disposto abaixo:

Pelo Serviço Social do Comércio – SESC / Departamento Regional do Amapá:

Nome: xxxx

Endereço: xxxxx

Telefone: (00) 0000-0000

E-mail: xxx@SESCamapa.com.br

Pela Contratada:

Nome: xxxxxxxxxxxx

Endereço: xxxxxxxx

Telefone: xxxxxxxx

E-mail: xxxxxxxxxxxxxxxxxx

21.2. As comunicações/notificações realizadas, conforme o disposto nesta Cláusula, serão consideradas entregues:

21.2.1. No momento da entrega, se entregues em mãos, mediante protocolo.

21.2.2. No momento do recebimento, se enviadas por correio ou courier.

21.2.3. No momento indicado no próprio e-mail ou no comprovante de recebimento, se enviadas por meio eletrônico ou fax, respectivamente.

21.3. O Fornecedor e o SESC deverão comunicar, uma ao outro, em caso de alteração nos endereços acima.

22. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

22.1. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o SESC/AP, para a execução do serviço objeto deste instrumento contratual, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e RG, e-mail, contato, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

22.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

22.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

22.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

22.5. A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo SESC/AP;

22.6. A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao SESC/AP, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

23. DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

23.1. A CONTRATADA obriga-se a manter o mais absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, dados, valores, sistemas, técnicas, estratégias, métodos de operação, inovações, segredos comerciais, marcas, criações, especificações técnicas e comerciais, e demais elementos a que tiver conhecimento ou acesso, que não sejam de domínio público, em razão da execução deste contrato, e que não poderão ser divulgadas a terceiros, verbalmente ou por escrito, em qualquer época ou circunstância, sem o consentimento prévio e expresso do SESC/AP;

23.2. A CONTRATADA assume, perante o SESC/AP toda e qualquer responsabilidade, por seus, diretores, empregados e/ou prepostos, por violação dos dados confidenciais de que trata a Política de

Segurança da Informação (PSI) do SESC/AP;

23.3. A CONTRATADA se compromete a manter arquivado, sob classificação de confidencial, em lugar restrito e próprio para tal, todos os documentos relativos a presente contratação, bem como qualquer informação recebida, comprometendo-se a não a revelar a quem quer que seja, nem a utilizar para outro propósito que não seja de interesse desse instrumento contratual;

23.4. Qualquer divulgação não autorizada geradora de responsabilidade importará na assunção de responsabilidade por aquele que divulgou;

23.5. É terminantemente proibido e, passível de rescisão contratual, a divulgação de qualquer informação objeto do presente Instrumento;

23.6. Nenhum anúncio à imprensa ou qualquer outro pronunciamento deverá ser feito sem o consentimento expresso do SESC/AP;

23.7. As obrigações de sigilo e confidencialidade, previstas nesta Cláusula, vinculam a CONTRATADA durante a vigência deste acordo e continuarão na hipótese de seu término, possibilitando a imediata rescisão deste Instrumento, caso este esteja vigente, com aplicação das penalidades cabíveis e, estando ou não vigente o contrato, sem prejuízo da responsabilização pelas perdas e danos comprovadamente causados;

23.8. A qualquer tempo durante a vigência deste contrato, o SESC/AP, poderá, independentemente de justificativa, solicitar a devolução, no todo ou em parte, de quaisquer documentos, classificados como confidenciais ou não, comprometendo-se o Fornecedor a entregá-los prontamente;

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. A execução do presente contrato é regida pelas suas cláusulas nele contidas, pelos preceitos de direito privado, princípios da teoria geral de contratos e especialmente o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SESC - Resolução **1.593/2024**;

24.2. Qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços deverá ser imediatamente sanada pela contratada, sendo que todos os ônus decorrentes serão de sua inteira responsabilidade, o que não a exime das penalidades previstas neste Contrato.

25. DO FORO:

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Amapá, para nele resolverem quaisquer questões ou atos oriundos do presente instrumento e em decorrência, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que for;

25.2. E por estarem assim, justos e acertados, na presença das testemunhas abaixo assinadas e para efeitos legais, as partes assinam o presente instrumento contratual em duas vias, de igual teor e forma, para que produza seus regulares efeitos, sendo que, com fundamento legal no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, as partes e testemunhas expressamente concordam que poderão utilizar e reconhecer como válida qualquer forma de comprovação de anuência aos termos ora acordados em formato eletrônico, ainda que não utilizem de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil, incluindo assinaturas eletrônicas.

Macapá – AP, ____ de _____ de 2026.

(...)

CONTRATANTE

(...)

CONTRATADA

(...)

Fiscal do contrato SESC-DR/AP

(...)

Encarregada de Contratos e Convênios
SESC-DR/AP

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: